

TERMO ADITIVO - 9221291

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2019, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE IP MULTISSERVIÇOS, COM USO DA TECNOLOGIA MPLS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS E A EMPRESA OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, de um lado a UNIÃO, através da JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SECÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09, e sede na Av. André Araújo, 25 - Aleixo, nesta cidade, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. EMMANUEL MASCENA DE MEDEIROS, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA PRESI n. 5961137, de 04/05/2018, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com registro no CNPJ/MF n. 08.678.016/0001-60, com endereço Avenida Ephigênio Salles, n. 126, sala B, bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-736, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA, Sócio, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 02/2019, tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI n. 0002361-79.2017.4.01.8002, no Pregão Eletrônico n. 28/2018 e no Anexo I do Contrato, com fulcro no artigo 422 do Código Civil, c/c o artigo 65, II, da Lei 8.666/93, no que couber, e alterações posteriores, bem como nas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do item 3.1 da Cláusula Terceira - Do Preço, bem como a alteração dos valores constantes no quadro de indicação dos preços nos 03 (três) segmentos – localidades, presente ao final do Anexo I do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 3.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O item 3.1 da Cláusula Terceira, Do Preço, do Contrato nº 02/2019 passa a apresentar a seguinte redação:

3.1 - A contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) e anual de R\$ 1.284.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil reais), pela prestação do serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES DO QUADRO DE INDICAÇÃO DOS PREÇOS NOS 03 (TRÊS) SEGMENTOS – LOCALIDADES PRESENTES AO FINAL DO ANEXO I DO CONTRATO ORIGINAL

O quadro constante no Anexo I do Contrato original, relativo aos preços por localidade, passa a apresentar a seguinte disposição:

| Localidade | UF | Velocidade | Sigla | Valor Mensal | Valor Anual |
|---|----|------------|-------|---------------|------------------|
| Enlace da Justiça Federal do Amazonas (Manaus/AM) | AM | 100 Mbps | MNS | R\$ 35.000,00 | R\$ 420.000,00 |
| Enlace da Subseção Judiciária de Tefé/AM | AM | 15 Mbps | TFE | R\$ 24.000,00 | R\$ 288.000,00 |
| Enlace da Subseção Judiciária de Tabatinga/AM | AM | 15 Mbps | TBT | R\$ 48.000,00 | R\$ 576.000,00 |
| R\$ | | | | | R\$ 1.284.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, ao qual, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes mediante assinatura eletrônica.

Manaus/AM, 07 de novembro de 2019.

EMMANUEL MASCENA DE MEDEIROS

Juiz Federal Diretor do Foro

ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA

Representante Legal da empresa Ozônio Telecomunicações Ltda.



Documento assinado eletronicamente por Emmanuel Mascena de Medeiros, Diretor do Foro, em 07/11/2019, às 17:33 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por André Luiz Santos de Souza, Usuário Externo, em 07/11/2019, às 18:43 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verificaprocesso.htm informando o código verificador 9221291 e o código CRC B2675EB6.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trfl.jus.br/sjam/

0002361-79.2017.4.01.8002 9221291v10